



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Luiz Carlos Guglielmin, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS GUARITAS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.237.831/0001-32, representada pela Srª Elena de Fátima Dias Ferreira, vice-presidente, inscrita no CPF nº. 649.964840-04 e RG nº. 1039967896, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar atividade para promover e divulgar o turismo através da ativação de um centro de atenção ao turista na região do 3º Distrito do Município.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 15.597,00 (quinze mil e quinhentos e noventa e sete reais), conforme cronograma de desembolso em parcela única, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), fica estimado o repasse de R\$ 15.597,00 (quinze mil e quinhentos e noventa e sete reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município de Cultura e Turismo, na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria de Município de Cultura e Turismo;

Unidade Orçamentária: 07- 02 Promoção do Turismo;

Funcional: 046950113 Administração

Projeto Atividade: 1.022 – Fomento e promoção do turismo

Natureza da Despesa: 33.50.41.00 contribuições

Fonte do Recurso: 01 – Recurso Livre

Reduzido: 496

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho;

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul-RS

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul-RS

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 03 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul-RS

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterà:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil **Associação dos Moradores das Guaritas.**

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul-RS

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

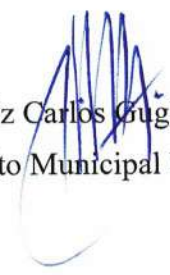
13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 03 de novembro de 2022.

Elena de Fátima Dias Ferreira

Elena de Fátima Dias Ferreira
Organização da Sociedade Civil


Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito Municipal Em Exercício

44
vr

Timbre
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Moradores das Guaritas		C.N.P.J.: 04.237.831/0001-32	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Estrada RS 625 – SN – Guaritas – 3º Distrito			
BAIRRO: Guaritas	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: () 99704-7238	E-MAIL: om-luiz@bol.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL: Osmar de Moura Luiz Jr		CPF: 622.546.260-00:	
PERÍODO DE MANDATO: 2021/2022/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5014848542 – SSP-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco - 166		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Reativação do Centro de Atenção ao Turista das Guaritas	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	01/09/2022	01/11/2022

PÚBLICO ALVO:
Turistas de visita a região, escolas, igrejas, moradores das Guaritas e demais localidades do Município Caçapava do Sul.


DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

- A região das Guaritas tem potencial turístico por sua geologia, suas belezas naturais e seu relevo diferenciado, já tendo sido inclusive cenário de filmes e mini-séries. A iniciativa da possibilidade de se tornar um Geoparque e os diversos tipos de turismo que podem ser realizados na região, tais como turismo de aventura, turismo rural, turismo de ufologia, turismo de observação de estrelas, turismo de observação da flora (cactos) e fauna, e o próprio geoturismo, tem atraído novos empreendimentos de receptivo turístico, tais como Guaritas Hostel, Fazenda Santa Marta, Hospedarias das Minas do Camaquã, e conseqüentemente, visitantes de outros lugares que consomem produtos e serviços na localidade gerando emprego e renda.

No passado, a Associação de Moradores das Guaritas já foi utilizada como centro de atenção ao turista, como pode ser visto no Anexo 1, onde podemos ver o receptivo da.....

Todavia o prédio da associação se encontra desativado devido a questões de PPCI desde 2013, pois o telhado original era feito de palha Santa Fé, e desde o incidente da Boate KISS, a Associação não consegue entrar em acordo com o Corpo de Bombeiros e realizar manutenção. De lá para cá, a Associação permaneceu fechada, e seu telhado foi deteriorando.

Para reativar a associação e a retomada com Centro de Atenção ao Turista precisa da substituição do telhado deteriorado de Santa Fé por telha de aluzinco visando adequação das normas bem como a restauração e recuperação da Sede;

vr 

Também será necessária a adequação da parte elétrica já existente, com a retirada da fiação que é exposta; e a adequação dos banheiros, pois alguns estão com louças quebradas ou faltando.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Um Geoparque ou parque geológico, é uma área protegida que tem como elemento principal seu patrimônio geológico. Segundo a definição da UNESCO, um geoparque é "um território de limites bem definidos com uma área suficientemente grande para servir de apoio ao desenvolvimento sócio-econômico local". Deve abranger um determinado número de sítios geológicos (geossítios) de relevo ou um mosaico de entidades geológicas de especial importância científica, raridade e beleza, que seja representativa de uma região e d sua história geológica, eventos e processos. Poderá possuir não só significado geológico, mas também ao nível da ecologia, arqueologia, história e cultura.

Pois bem, a região das Guaritas, é o mais importante geossítio do município de Caçapava, pois tem todas as características necessárias para a obtenção deste importante selo fornecido pela UNESCO, e o Centro de Atenção ao Turista da Associação das Guaritas, é de máxima importância, pois é nela que se faz o receptivo do turista, do estudante ou do viajante que está de passagem pela região.

Um ponto de referência, onde o turista possa chegar e obter informações sobre produtos, hospedagens e o que fazer na região, é o mais importante "porto seguro" em uma viagem, e a Associação das Guaritas será este local. O turista ou viajante que estiver de passagem, vai poder obter estas informações neste Centro de Atenção.

Para os moradores da região, a retomada do Centro de Atenção ao Turista será uma importante fonte de geração de emprego e renda para os moradores da localidade e cadeia do turismo a partir do receptivo de excursões, realização de eventos no local;

Paralelo a isso, com a implantação deste projeto, será viabilizado um espaço de capacitação para os produtores locais e de exposição de seus produtos, e que poderá inclusive ser utilizado por outros distritos da região.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

a) Reativar um Centro de Atenção ao Turista na Região das Guaritas, 3º Distrito de Caçapava do Sul;

b) Proporcionar aos visitantes um local adequado de receptivo;

c) Articular a divulgação do turismo a partir do CAT implantado;

d) Proporcionar a comunidade Caçapavana o acesso ao turismo;

e) Atuar em parceria com a SECULTUR e o Geoparque Caçapava para incrementar o fluxo de turistas no Município;

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Realizar reforma do telhado;
- a.2) Realizar reforma da rede elétrica;
- a.3) Realizar reforma dos banheiros;

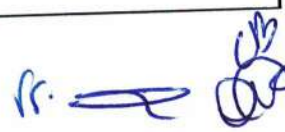
b.1) Tornar o espaço um local para receber turistas, excursões, estudantes e demais visitantes

c.1) Promover o CAT através das redes sociais, sejam próprias, sejam de parceiros locais, do Geoparque Caçapava e da própria Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

c.2) Promover a divulgação do CAT através de rádios e jornais locais.

d.1) Proporcionar através das escolas a visitação de grupos escolares da rede pública do município;

d.2) Proporcionar através das Universidades a visitação de grupos de pesquisa vinculados a ciências ambientais e geociências;

fr. 

40
18

e) Atuar em rede juntamente com a SECULTUR e Geoparque para atrair novos visitantes através da divulgação do CAT bem como participação de feiras e eventos proporcionados por estes de forma a divulgar e atrair novos visitantes.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Levantamento de preços, contratação de serviços, retirada do telhado atual, substituir linhas (se necessário), colocação de caibros, colocar telhas de Aluzinco. Substituir trancas de portas e janelas, adequar fiação e iluminação interna, adequar banheiros.

Os valores deste plano de Trabalho dos permitirão adquirir 85% do material necessário para cobertura da associação. O restante dos recursos para materiais e mão de obra devem vir de outras fontes

A partir da reforma o espaço estará apto a receber visitantes, com total segurança e comodidade, mas para eventos, ainda será necessário obtenção de PPCI e vistoria;

É criada página nas redes sociais (Instagram), a fim de divulgar o CAT e ações realizadas por este, bem como o que o turista poderá encontrar ao visita-lo

Contatar a mídia local, de Jornais e rádio para divulgação do CAT

Participar de feiras, eventos e atividades da SECULTUR e do Geoparque a fim de divulgar o CAT e atrair novos turistas, bem ceder o local para que outras entidades tais como, EMBRAPA, EMATER, e Paróquia, possam usar o local para cursos e celebrações como era feito no início das atividades da associação.

Realizar visita a SEDUC, escolas e universidades para parceria a fim de proporcionar visita de grupos escolares.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

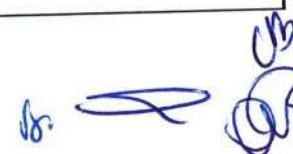
5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

- Reforma do local;
- Atrair uma média de 50 novos visitantes/mês na região;
- gerar renda para metade dos produtores e empreendedores do turismo, que sejam sócios da Associação;
- realizar 1 evento por trimestre de turismo de aventura (passeios, ciclismo, montanhismo)
- receber 1 grupos escolares ou escoteiros mês;
- Criar página no Instagram para que a associação possa divulgar a evolução dos trabalhos, para que os sócios possam divulgar seus produtos, para que sejam divulgados os calendários de eventos bem como fotos dos eventos e divulgação do local

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Transformar a Associação das Guaritas como ponto de referência do Turismo no Pampa Gaúcho
- Fazer com que a região Guaritas entre nos roteiros de Agências de Turismo
- Fazer com que os produtos que levam o selo da região das Guaritas, sejam reconhecidos pela sua qualidade, e pela sua maneira tradicional de fazer

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Utilização de livro de Visitas
 - Quantidade de visitas a página do Instagram
 - Levantamento de quanto cada produtor vendeu, e quais os produtos de maior aceitação para turistas
 - Levantamento de quantas visitas a associação teve no mês, dividindo primeira visita de retorno
- 18
- 

5.4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES			
Meta	Ações		
1	Reforma Local	1	Retirada do Telhado Existente
		2	Avaliação das Linhas e terças, e substituir se necessário, colocação de caibros
		3	Colocação das telhas de Aluzinco
		4	Trocar e reforçar trancas das portas e janelas
		5	Revisar parte elétrica de adequação de tomadas e iluminação interna
		6	Revisar banheiros e trocar se necessário louças quebradas
2	Atrair 50 novos visitantes	1	Elaborar formulário para criar banco de dados dos visitantes, separando nas informações novos visitantes e retorno
		2	Divulgar em painel interno a quantidade mensal de visitantes novos e retorno
3	Gerar renda para metade dos Produtores	1	Elaborar banco de dados com informações dos sócios produtores, com seus produtos e valores, e relatório de venda dos produtos e valores arrecadados
		2	Divulgar em painel interno relatório de venda de produtos dentro da Associação e seus produtores, bem como valor médio que cada turista visitante gasta
4	Realizar eventos e turismo de aventura	1	Fazer parcerias com os principais guias e organizadores de eventos
		2	Criar roteiros internos a região das Guaritas, por dentro das propriedades, com sinalizações
		3	Criar calendário de eventos
		4	Fazer levantamento de quantas pessoas participam dos eventos, de onde elas são e quais os valores arrecadados
5	Receber uma escola ou escoteiros por Mês	1	Entrar em contato com as diretorias das escolas do município e divulgar a associação
		2	Entrar em contato com os grupos de escoteiros do RGS
		3	Organizar roteiros e calendários de visitação
6	Pagina Instagran	1	Criar página no Instagran

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Início Atividades	Livro de Visitas	pessoas	50	01/mês	31/mês
2	Início da Reforma	Página do Instagran	curtidas	50	01/mês	31/mês
3	Imediato	Banco de dados	pessoas			

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	15.597,00	15.597,00	15.597,00
TOTAL GERAL	15;597,00	15.597,00	15.597,00
Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	15.597,00	15.597,00	15.597,99
TOTAL GERAL	15.597,00	15.597,00	15.597,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	15.597					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	230 m2 de telhas Aluzinco	14.720,00	14.720,00
	44 ml de telha de cumeira (877,00	877,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Recursos de outras fontes		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Recursos de outras fontes		
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	Recursos de outras fontes		
	Equipamentos Permanentes		
	Recursos de outras fontes		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	Recursos de outras fontes		
Total	R\$	R\$ 15.597,00	15.597,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- ____ () dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 () dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: Caçapava do Sul, 08 de Agosto de 2022

representante Legal da OSC (Nome e CPF):
Osmar de Moura Luiz Junior – CPF 622.546.260-00


11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.



Caçapava 8 de Agosto 2022
Local e Data


Organização da Sociedade Civil





Localização
esc: 1:1000

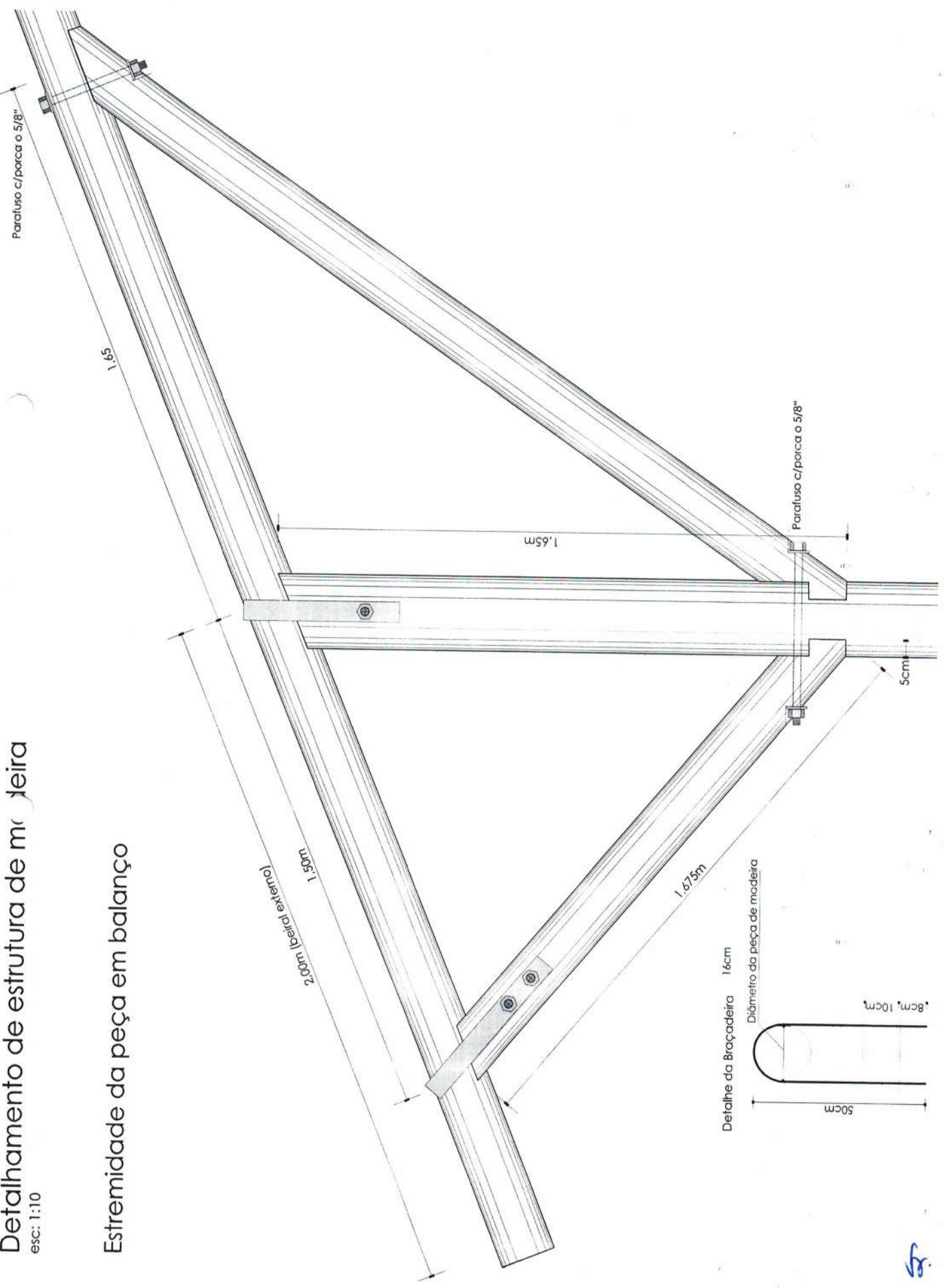
			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL Secretaria de Município da Coordenação e Planejamento		1 SMP/MA	
Fevereiro/2020	Giovanni Amestoy Prefeito	Luiz Carlos Guglielmin Secretário de Planejamento e Meio Ambiente	RECUPERAÇÃO DE COBERTURA
Serviço (s): Telhado de telhas cerâmicas - Estrutura de Madeira Local: Associação dos Moradores das Guaritas			
Arquivo Digital Associação Guaritas	Planta de Situação		Responsabilidade Técnica Pacifico J. Vargas-arquiteto CAU/A12-407-9

Handwritten signature and initials in blue ink.

Detalhamento de estrutura de madeira

esc: 1:10

Estremidade da peça em balanço

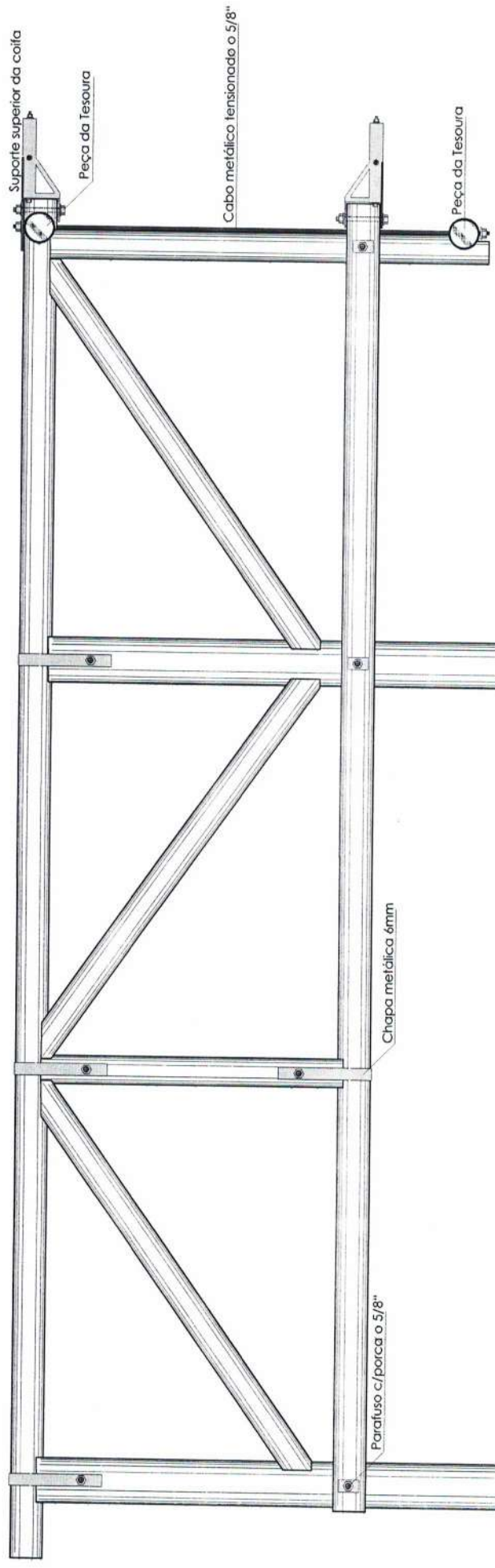


Handwritten signatures and initials in blue ink.

Detalhamento de estrutura de madeira

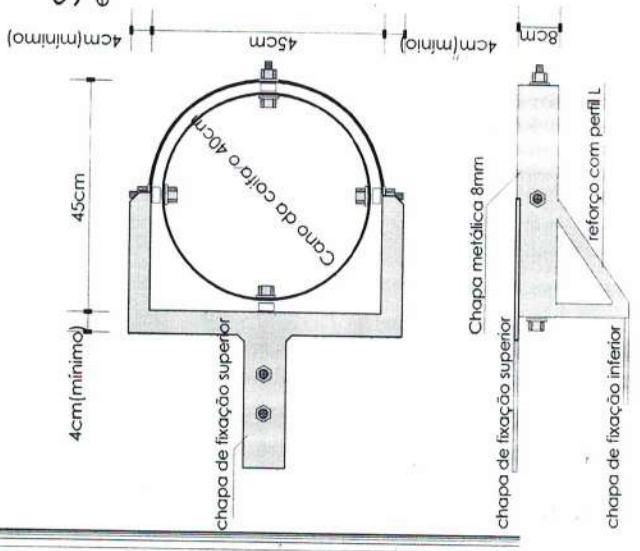
esc: 1:25

Treliça central



Suporte da Coifa

esc: 1:10

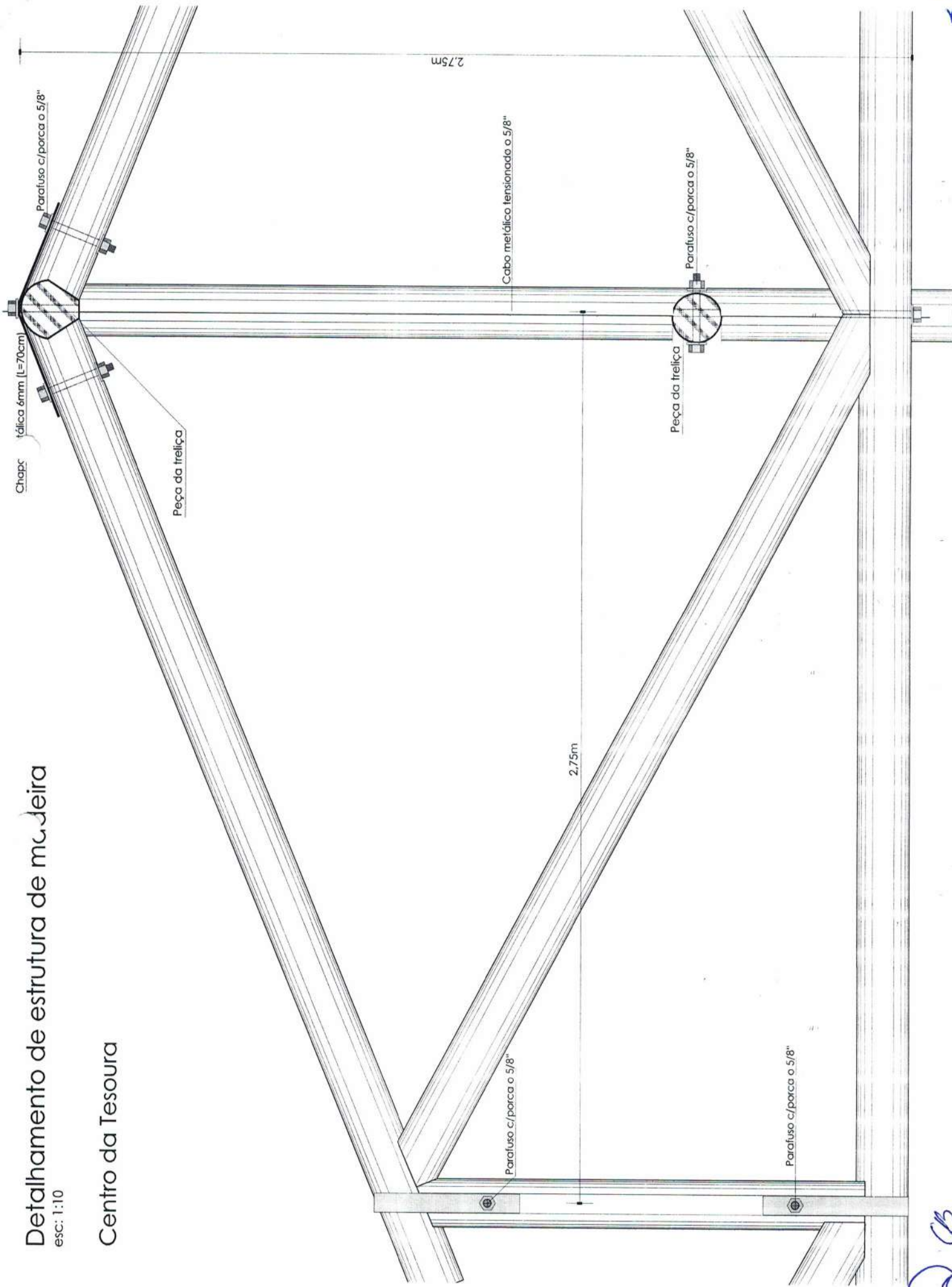


Handwritten signature and initials in blue ink.

Detalhamento de estrutura de madeira

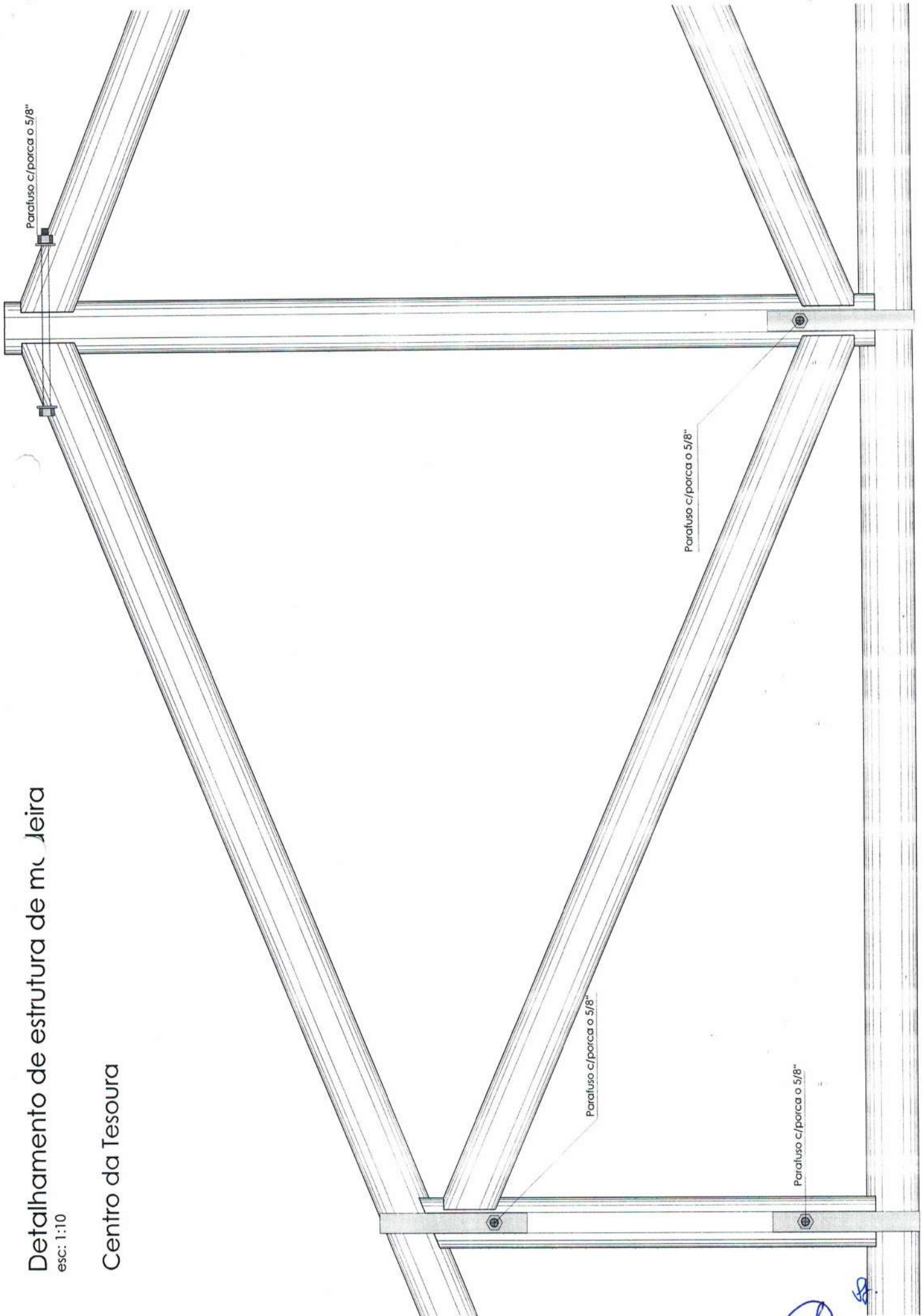
esc: 1:10

Centro da Tesoura



Detalhamento de estrutura de madeira
esc: 1:10

Centro da Tesoura



[Handwritten signature]

CB

55
12

RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Benjamin Constant 954 - Caçapava do Sul/RS Fone: 55-3281-1847
CNPJ: 87.677.903/0001-63 - Insc Estadual 013/0000191

Orçamento

Cliente: Associação de Moradores das Guaritas - CNPJ: 04.237.831/0001-32

Item	Quant	Unid	Produto	Valor Unit	Valor Total
1	43	unid	Telha esp 0,43 Trapezoidal 5.5m	376,53	16.190,79
2	44	unid	Cumeeira esp 0,43 trapezoidal	68,30	3.005,20
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10					-
11					-
12					-
13					-
14					-
15					-
16					-
17					-
18					-
19					-
20					-
21					-
22					-
23					-
24					-
25					-
26					-
Total					19.195,99

Validade do orçamento: 10 dias

Data: 05.08.2022

Everton

Encarregado p/ lev. Preço da empresa

115 - CAÇAPAVA DO SUL
LOJAS QUERO QUERO SA
RUA 15 DE NOVEMBRO, 183
BAIRRO: CENTRO - CEP: 96570000

Pedido de Venda

Código:
0688298707

Data:
05/08/2022

Dt. Valid.:
05/08/2022

Vendedor:
156553 - CASSIO VALLI TRINDADE

Cliente:
7689796 - OSMAR DE MOURA

Produtos:

Código	Descrição	Embalagens	Descr. Compl.	Spl	Mod	FIL.	Dt. Entr.	VI.	Qtde	Total
33660	CUMEEIRA ALUZINC TRAPEZOIDAL N.26 1,03M	PEC		10	P	115	11/08/2022	94,70	44,00	4.166,80
132562	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDALTP40 N28 1,03M	M		10	P	115	15/09/2022	71,60	231,00	16.539,60

96 418 264/0130-36
3100047401
LOJAS QUERO-QUERO SA
RUA 15 DE NOVEMBRO, 183
BAIRRO: CENTRO - CEP: 96570-000
Caçapava do Sul-RS

PREÇO DE PREFERÊNCIA
15/08/22

Total Mercad.:
20.706,40

Cond. Pagto.:
1 - A VISTA

Desconto: 0,00
Juros: 0,00
Frete: 0,00

Total Geral:
20.706,40

Observação:
pedido liberado pelo comercial